



Câmara Municipal de Nova Venécia
Estado do Espírito Santo

INDICAÇÃO Nº 80/2013

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES

O Vereador Moacyr Selia Filho (PR), da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado(s), usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Mário Sérgio Lubiana, a efetivação dos serviços de conclusão dos calçamentos de ruas do Bairro Alvorada, de sete ruas do Bairro Altoé e de ruas do Bairro São Cristóvão, nesta cidade, providenciando previamente a elaboração de projetos para captação de recursos para essa finalidade.

JUSTIFICATIVA

No processo de urbanização dos bairros e vilas do Município são indispensáveis também os serviços de pavimentação dos logradouros que ainda se encontrem desprovidos dessas melhorias, contribuindo para o crescimento ordenado e para promover o bem estar geral da população atendida.

Sabemos dos transtornos que são desencadeados pela ausência de pavimentação nas mencionadas vias públicas, podendo ser detectados através de visita *in locum* ou mesmo nos relatos de moradores que narram situações bastante adversas, resultando em frequentes apelos para a consecução dos serviços pleiteados e melhorias de acesso às residências.



Câmara Municipal de Nova Venécia ***Estado do Espírito Santo***

A efetivação dos serviços de pavimentação das mencionadas ruas, além de amenizar a situação e reduzir os transtornos provocados pelo acúmulo de lama das chuvas e o excesso de poeira que invadem as residências dos moradores que residem às suas orlas, apresentará melhorias no aspecto local.

Importante ressaltar da elaboração de projetos para essa finalidade, buscando assim a captação de recursos de outras esferas de governos, mediante convênio com os entes federados, viabilizando da melhor forma a efetivação desses serviços de grande relevância para a população em geral.

Sendo assim, indico na forma da presente, com o intuito de assegurar melhores condições de acesso e moradia a tantos habitantes dos mencionados bairros desta cidade, objetivando a pavimentação de vias públicas, sendo patente o interesse público.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 13 de maio de 2013; 59º de Emancipação Política; 15ª Legislatura.

MOACYR SELIA FILHO

Vereador

rav